

**Clique sobre o item para acessá-lo.**

1. OBJETO.....	2
2. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	2
3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.....	3
4. CREDENCIAMENTO.....	4
5. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	8
8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	11
10. HABILITAÇÃO.....	12
10.15 HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	14
10.16 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	14
10.17 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	15
11. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	15
12. RECURSO.....	16
13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	16
14. HOMOLOGAÇÃO.....	17
15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO.....	17
16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
17. PAGAMENTO.....	19
18. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	21
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	22
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA.....	30

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023 – PROCESSO 490/2023

O MUNICÍPIO DE IJUÍ, através da COORDENADORIA DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

A licitação ocorrerá na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na Quinta-Feira, 06 de julho de 2023, às 09:00.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente pregão, o Registro de Preços para aquisição de Materiais Pedagógicos e Livros. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência.

1.2 A licitação será realizada por **ITENS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 Os itens com o valor total de até 80 (oitenta) mil reais serão de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

### 2. RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo limite para a entrega do objeto não ultrapassará o período de **30 (TRINTA) DIAS** a partir do momento em que a Nota de Empenho for recebida pela empresa vencedora.

a) Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

b) Compete à empresa detentora da ata assumir as despesas referentes à entrega do objeto, as quais serão consideradas como integrantes do preço apresentado pela respectiva empresa.

c) A entrega deverá ser realizada no Município de Ijuí RS, na localidade específica designada pela Secretaria que requisitou o objeto em questão, que será informada no momento de envio da nota de empenho.

d) No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

e) Não serão aceitos produtos de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

2.2 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

2.2.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

2.3 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto do presente edital e termo de referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações, constatadas irregularidades no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.4 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

2.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### 3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico oficial do Município e no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

#### 4. CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, acessando o seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e não comprovarem os requisitos legais para o enquadramento serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

#### 5. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2 Os itens com o valor total de até 80 (oitenta) mil reais serão de participação exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

5.2.1 Para os itens com o valor total acima de 80 (oitenta) mil reais, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

5.4 Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s). A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da ME/EPP de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.5 Não poderão participar deste Pregão os licitantes e agentes públicos:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

5.8 Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;

5.9 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

5.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

5.11 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- f) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.12 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.9 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

6.10 Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

6.10.1 se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e não puderem ser saneados, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado;

6.10.2 no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

6.11 Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a ARP no prazo fixado pela Administração (05 dias úteis contados da convocação para assinatura da Ata), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

6.12 Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação, bem como poderá o Pregoeiro diligenciar quanto a documentos públicos que por equívoco foram anexados com data de vencimento expirada, quando necessário.

6.13 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16 Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

## 7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item , em moeda corrente nacional;

b) Marca de cada item ofertado, quando houver;

c) Fabricante de cada item ofertado, quando houver;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de 15 (quinze) minutos e, encerrado este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.13 Encerrado o prazo do item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um lance final e fechado, em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.16 Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens anteriores, poderá o Pregoeiro proceder ao reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.22.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2 empresas brasileiras;

8.23.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o prazo de negociação poderá ser reduzido.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. HABILITAÇÃO.

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ([ceiscadastro.cgu.gov.br](http://ceiscadastro.cgu.gov.br)) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([portaldatransparencia.gov.br](http://portaldatransparencia.gov.br)).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([contas.tcu.gov.br](http://contas.tcu.gov.br)).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

10.4.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.5 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

10.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.13 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 dias (cento e oitenta dias) contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

10.14 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

### 10.15 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 10.16 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.16.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.17 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

10.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 11. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas a partir da solicitação, que poderá ser prorrogado ou reduzido a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. RECURSO.

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual formalizará decisão administrativa.

12.3.1 Havendo dúvida jurídica formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

12.4 Da mesma forma, havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

12.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 14. HOMOLOGAÇÃO.

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Homologar a licitação.

14.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

#### 15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

15.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

15.3 O Contrato poderá ser substituído por NE.

15.4 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

15.5 Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art.117 da mesma lei.

15.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

16.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## 17. PAGAMENTO

17.1 Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

17.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí CNPJ: 90.738.196/0001-09 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000 Nº do empenho
--

17.3 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

17.4 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

17.5 As informações referidas no item 17.4 deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o contratado obrigado a mantê-las atualizadas.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.10.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

18.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no sítio eletrônico oficial do município [www.ijui.rs.gov.br/licitacao](http://www.ijui.rs.gov.br/licitacao) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Coordenadoria de Compras – COPAM, pelo período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

18.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III – Termo de Referência

Ijuí, 19 de junho de 2023.

MAITÃ RIEGER FENSTERSEIFER  
*Assessoria Jurídica*

MARIA TEREZA DARONCO  
*Pregoeira*

JULIO CESAR FRANCISCATTO  
*Diretor da Coordenadoria de Compras  
Patrimônio e Administração de Materiais*

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI  
*Prefeito*

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023 - PROCESSO 490/2023

LOCAL: MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE(S)	
BANCO DA LICITANTE:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

Lote	Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca/Modelo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:							

A empresa DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.
3. Cumprirá todos os prazos de acordo com o estabelecido no edital e seu Termo de Referência.
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*OBS: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.*

## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023 - PROCESSO 490/2023

Aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de \_\_\_\_ O MUNICÍPIO DE IJUÍ RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.738.196/0001-09, com sede na Rua Benjamim Constant, 429, Bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, representada pelo Prefeito, Sr. ANDREI COSSETIN SCZMANSKI, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, legalmente representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Pedagógicos e Livros. Em conformidade com as especificações contidas no Edital e seu Termo de Referência.
- 1.2 A GERENCIADORA DA ATA não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1 A empresa detentora da ata, terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar .
- 2.2 Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

#### TABELA

### CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante emissão de Nota de Empenho devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2 Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 3.3 A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4 O prazo limite para a entrega do objeto não ultrapassará o período de **30 (TRINTA) DIAS** a partir do momento em que a Nota de Empenho for recebida pela empresa vencedora.

a) Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

b) Compete à empresa detentora da ata assumir as despesas referentes à entrega do objeto, as quais serão consideradas como integrantes do preço apresentado pela respectiva empresa.

c) A entrega deverá ser realizada no Município de Ijuí RS, na localidade específica designada pela Secretaria que requisitou o objeto em questão, que será informada no momento de envio da nota de empenho.

d) No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

e) Não serão aceitos produtos de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

3.5 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

3.5.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

3.6 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto do presente edital e termo de referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações, constatadas irregularidades no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.7 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

4.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento das faturas à licitante vencedora será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos, que será conferida e atestada por responsável da Administração, acompanhado das autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

5.2 O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) produto(s) solicitado(s) e devidamente entregue(s) será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



6.4 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

- b) Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de fornecimento dos produtos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

7.1.1 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

7.1.2 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição interna.

#### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

8.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

#### 8.3 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o órgão gerenciador poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. A Detentora/Contratada será notificada por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis dessa notificação.

9.2.1 Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Ijuí/RS.

10.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

11.2 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

11.3 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09  
Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito  
CPF nº 002.702.350-86  
Contratante

Nome do Fornecedor  
CNPJ N.º ...  
Nome do Representante da Contratada  
Sócio Proprietário  
CPF nº ...  
Contratada

### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) 232.012,25

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência, tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Pedagógicos e Livros.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES

Os quantitativos estimados foram calculados para 2 (dois) anos, visto que a Ata de Registro de Preços decorrente da licitação terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços que for decorrente da licitação, não obriga o Município de Ijuí a realizar aquisições na quantidade estimada.

Os itens com o valor total de até 80 (oitenta) mil reais serão de participação exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Qtd.	Un.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	47867	20	KIT	Blocos Translúcidos Composto por 1 container organizado em plástico e 24 peças em madeira de pinus com centro em acrílico translúcido, sendo: 8 quadrados, 8 triângulos e 8 retângulos, medindo: Quadrado, 9 cm A x 4 cm L x 9 cm C / Triângulo, 12 cm C x 4 cm L x 10,5 cm A / Retângulo, 4 cm L x 9 cm A x 14 cm C. Ambos com 2 unidades de acrílico laranja, 2 unidades em acrílico vermelho, 2 unidades em acrílico verde e 2 unidades em acrílico azuis.	469,67	9.393,40
2	49700	10	UN	Caixa de madeira com pés (para areia) Confeccionada em madeira de pinus e compensado naval, com pintura em cetol stain. Tamanho: 100 cm de comprimento, 60 cm de largura, 55 cm de altura, 15 cm de profundidade.	317,67	3.176,70
3	49701	20	UN	Cavalete de pintura duplo medindo 1,20m A x 50cm L. Cavalete em madeira de pinus e mdf 3mm. Contém suporte para folhas, para pincéis, tintas e copo.	197,33	3.946,60
4	46509	10	UN	Biombo de espelhos com 3 bases em madeira de pinus de 1,5cm de espessura medindo 30cm de largura x 40cm de comprimento, com 4 dobradiças. 3 espelhos medindo 28cm de largura x 38cm de comprimento.	221,33	2.213,30
5	46526	10	UN	Caneta microscópica	217,54	2.175,40

				sensor de imagem: Sensor CMOS HD de 0,3MM Resolução da foto: 2560 x 1920 Resolução de captura de vídeo: 640 x 480 Alcance do foco: Manual Foco de 15 ~ 44 mm Taxa de quadros: máx. 30f / Ampliação: 1600X Formato de Vídeo: AVI Iluminação ajustável: 8 luzes LED embutidas Formato Snap Shot: JPEG / BMP Interface do PC: USB2 .0 USB1.1 Fonte de alimentação: Porta USB (5V DC) Suporte do sistema: Win 2000 / 2003 / XP / Win7 / Win8 Tamanho do item: 11 * 8 * 3cm / 4,33 * 3,15 * 1,18 em Peso do item: Aprox.165g / 5,82 onças 1 * Microscópio 1 * Cabo USB 1 * CD de software 1 * Régua de calibração.		
6	46525	10	UN	Lupa de led O design dobrável torna fácil o uso e a armazenagem. A lente 2 em 1 permite obter ampliações de 1.8X e 5X sem alterar a lente. A lente acrílica de alta qualidade oferece uma visão clara ampliada sem distorção, manchas e borrões. O design emoldurado adiciona proteção extra a lente. Sua iluminação circular em coroa de 12 LEDs distribui a luz uniformemente e fazem dela uma ótima lâmpada de leitura de mesa que melhoram a visibilidade em condições de pouca luz. Sua lente é feita de Cristal Óptico o que garante a funcionalidade perfeita do produto, e além disso ela possui de série uma lente Bifocal pequena para visualização e maior aumento dos detalhes. A versão apoio de mesa permite um acoplamento perfeito em diversas superfícies, como carrinhos auxiliares, mesas, entre outros. Características: Iluminação: 12 leds brancos. Lente Principal: 1.8 X 130mm. Lente Auxiliar: 5 X 25mm. Funciona com 2 pilhas AA ou Fonte de Alimentação. Dimensões: 29,5 x 19 x 2 cm. Marca: OKSN. Peso do produto: 315 g. Itens Inclusos: 1 Lupa LED, 1 Fonte de Alimentação.	150,00	1.500,00
7	49702	20	KIT	Dominó gigante Dominó gigante com caixa organizadora em madeira de pinus de 1,5cm de espessura, com bordas levemente arredondadas, parafusada, medindo 26 cm de comprimento x 18cm de largura x 9cm de altura com alças de corda de sisal nas laterais. 28 peças em madeira de pinus de 1,5cm de espessura, com bordas levemente arredondadas, medindo 15cm x 7cm. Demarcações de quantidades nas peças levemente aprofundadas em diâmetro de 1,5cm e pintadas de acordo com as quantidades nas cores: 1- branco 2- laranja 3- azul 4- verde 5- amarelo 6- vermelho.	211,33	4.226,60
8	49703	10	UN	Carretinha com tijolos em madeira de pinus com 20 mini tijolos medindo 36 cm C x 26 cm L x 17 cm A.	180,33	1.803,30
9	49704	10	UN	Mesa de Luz (grande)	693,33	6.933,30

				Com chapa de acrílico branco leitoso 4mm de espessura. Acompanha controle para trocar as cores refletidas na caixa. Dimensões: 1m x 50cm x 25 cm.		
10	49705	30	KIT	Caixa com peças diversas em madeira Caixa em madeira e compensado naval, medindo: 30cm L x 40cm C, 09cm P. Compõem a caixa: peças em madeira e compensado naval, de diversos tamanhos e formatos.	218,67	6.560,10
11	49706	30	KIT	Blocos vazados em madeira de pinus. 20 peças de 1,5cm de espessura, lixadas, parafusadas, com bordas levemente arredondadas, sendo elas: quadrado - medindo 15cm x 15cm x 6cm de largura retângulo - medindo 20 cm x 15cm x 6cm de largura triângulo - medindo 15cm x 6cm de largura triângulo-retângulo - medindo 15cm x 20cm x 24,5cm x 6 cm de largura tábua - medindo 20 cm de comprimento x 6 cm de largura.	215,67	6.470,10
12	49707	10	UN	Caminhão com pinos de encaixe em madeira de pinus com 8 pinos coloridos de encaixe, medindo 25 cm x 14,5 cm x 11 cm.	74,67	746,70
13	49708	20	KIT	Jogo Memória das Cores Contém: 1 dado em madeira de pinus, medindo 2 cm x 2 cm, cada lado pintado de uma cor (amarelo, vermelho, laranja, verde, azul e roxo). 24 pinos em madeira de pinus, medindo: 5 cm de altura x 1,5 cm de espessura, que se encaixam no tabuleiro, pintados conforme a cor do dado (4 pinos amarelo, 4 pinos vermelho, 4 pinos laranja, 4 pinos verde, 4 pinos azul e 4 pinos roxo). 1 tabuleiro, em madeira de pinus, medindo 24 cm de diâmetro, com espessura de 22mm, com 24 espaços afundados que comportam os pinos de forma individual.	101,33	2.026,60
14	49709	30	KIT	Degraus em madeira em madeira de pinus, com 30 peças mais caixa organizadora. Medidas degraus: 4,5 cm x 4,5 cm 9 cm x 4,5 cm 13,5 cm x 4,5 cm 18 cm x 4,5 cm 22,5 cm x 4,5 cm Caixa medindo 31 cm C x 26 cm L x 12 cm.	132,80	3.984,00
15	46524	20	KIT	Chocalho de esferas montessoriano com argolas. 2 argolas de madeira 1 argola de metal medidas aproximadas 15 cm.	41,33	826,60
16	46514	20	UN	Rodari medindo 10 cm A x 7 cm de diâmetro, em madeira de pinus, com esfera de madeira	45,17	903,40
17	46523	20	UN	Pano pikler medindo 35 cm x 35 cm em tecido de algodão vermelho com bolinhas brancas e costura em overloque	35,33	706,60
18	46507	20	UN	Carrinho de coleções em madeira de pinus, medindo 50cm L X 90cm C X 75cm A, 9 cm de profundidade. Com rodinhas	299,00	5.980,00



				de silicone. Parte superior com 6 divisórias, parte de baixo com 2 divisórios.		
19	46513	30	KIT	Cesto das invenções 1 cesto de vime ou indígena, 6 blocos de madeira maciça com furos em todos os lados 4 toquinhos de eucaliptos com furo vazado, 2 toquinhos de eucalipto com furos para encaixe, 5 argolas de madeira, 10 bastões de 19,5cm x 1,6cm, 3 esferas de madeira de 5cm com furo vazado.	242,83	7.284,90
20	49710	20	KIT	Blocos sensoriais vazados gigantes Em madeira de pinus, parafusado com parafuso cabeça chata. Medidas das peças: *triângulos: PEQUENO: 10 cm A x 11,5 cm C x 9 cm MÉDIO: 18,5 cm A x 21,5 cm C x 9 cm GRANDE: 27 cm A x 31,5 cm C x 9 cm L *quadrados: PEQUENO: 10 cm A x 10 cm C x 9 cm MÉDIO: 15 cm A x 15 cm C x 9 cm GRANDE: 20 cm A x 20 cm C x 9 cm L *retângulos: PEQUENO: 10 cm A x 20 cm C x 9 cm L.	252,67	5.053,40
21	49711	30	KIT	Jogo de construção de blocos coloridos de madeira com caixa organizadora em madeira de pinus, de 1,5cm de espessura, parafusada, com bordas levemente arredondadas, medindo 30cm de largura x 56cm de comprimento x 9cm de altura. Com puxador em corda de sisal e pegador de madeira de pinus medindo 1,5cm de espessura x 12cm de comprimento x 3cm de largura. Com 4 rodinhas giratórias de plástico de 30mm. Peças do jogo: 16 cubinhos em madeira de pinus maciça, medindo 6,5cm x 6,5cm com bordas levemente arredondadas. Sendo cada par destes pintados com tinta a base de água nas seguintes cores: vermelho, laranja, amarelo, verde bandeira, verde jade, azul claro, azul escuro, roxo. 8 tábuas em madeira de pinus de 1,5cm de espessura, com bordas levemente arredondadas, pintadas: vermelho - 51cm x 7 cm laranja- 47cm x 7 cm amarelo- 43cm x 7 cm verde bandeira- 39cm x 7cm verde jade- 35cm x 7cm azul claro- 31cm x 7cm azul escuro- 27cm x 7cm roxo- 23cm x 7cm.	210,00	6.300,00
22	49712	20	UN	Carretinha com roda de silicone em madeira de pinus, com roda de silicone 50mm e puxador, medindo 57 cm de comprimento x 28,5 cm de largura x 31 cm de altura. Puxador 70 cm de altura.	212,83	4.256,60
23	46521	20	UN	Balança em madeira de pinus medindo 1m A x 80 cm C x 20 cm L.	155,83	3.116,60
24	49713	5	UN	Gangorra Pikler Confeccionado em madeira de pinus e compensado naval, com bordas arredondadas, acabamento em verniz marítimo incolor a base de água e tinta atóxica nas cores do arco-íris.	566,67	2.833,35
25	49714	5	UN	Ponte lúdica Pikler Confeccionado em madeira de pinus e compensa-	1.257,83	6.289,15

				do naval, um lado com escada e outro lado com rampa, parte do meio é ponte suspensa, com bordas arredondadas e acabamento em verniz marítimo incolor a base de água, medindo: 100cm de altura x 150cm de comprimento x 70cm de largura.		
26	49715	5	KIT	Triângulo Pikler com rampa Todas as peças com acabamento em verniz marítimo incolor a base de água. Peças confeccionadas em madeira de pinus e compensado naval, com bordas arredondadas.O conjunto é composto por: *1 triângulo em madeira de pinus com bastões medindo 45 cm A x 50 cm L x 50 cm C *1 rampa para escorregar e escalar medindo 1,20m C x 30 cm L.	751,50	3.757,50
27	49716	5	KIT	Conjunto de rampas Todas as peças com acabamento em verniz marítimo incolor a base de água. Peças confeccionadas em madeira de pinus e compensado naval, com bordas arredondadas.O conjunto é composto por:*1 base, medindo: 50cm C x 50 cm L x 12 cm A*1 rampa simples, medindo: 50 cm x 50 cm x 12 cm*1 rampa com tapete emborrachado, medindo: 50 cm x 50 cm x 12 cm*1 rampa com barras, medindo: 50 cm x 50 cm x 12 cm*1 escada, medindo: 50 cm x 50 cm x 12 cm.	934,67	4.673,35
28	49717	5	KIT	Circuito movimento livre Pikler 1 túnel em compensado naval, bordas arredondadas, finalizado com verniz marítimo incolor a base de água, com abertura superior, medindo: 50cm de altura x 50cm de largura x 150cm de comprimento.1 túnel curto, em compensado naval, bordas arredondadas, finalizado com verniz marítimo incolor a base de água, com abertura superior, medindo: 0,80cm de comprimento x 40cm de altura x 40cm de largura.1 cubo em compensado naval, com abertura em formato de círculo, bordas arredondadas, finalizado com verniz marítimo incolor a base de água, medindo: 50cm de altura x 50cm de largura x 50cm de comprimento.1 cubo de compensado naval com bastões, bordas arredondadas, finalizado com verniz marítimo incolor a base de água, medindo: 50cm de altura x 50cm de largura x 50cm de comprimento.	1.606,67	8.033,35
29	49718	5	UN	Barco/escada Pikler Confeccionado em madeira de pinus e chapa de compensado naval, com bordas arredondadas e finalizado com verniz marítimo incolor a base de água, medindo 1,35m C x 60cm L x 45 cm A.	895,00	4.475,00
30	49719	5	KIT	Rampa de escalada Confeccionado em madeira de pinus e chapa de compensado naval, com bordas arredondadas e finalizado com verniz marítimo incolor a base de água.	1.584,75	7.923,75

31	47868	100	KIT	Jogo de cubinhos coloridos Jogo de cubinhos coloridos com 16 peças com caixa organizadora em madeira de pinus, medindo 30 cm x 30 cm x 5,5 cm de altura. Inclui 16 cubinhos de pinus medindo 6,5 cm x 6,5 cm cada.	140,67	14.067,00
32	49720	100	KIT	Kit números Kit números em madeira de pinus, caixa também em madeira de pinus medindo 20 cm L x 21,5 cm C x 6 cm A, / números: 8 cm L x 8 cm C x 2 cm A, números do 0 ao 9.	171,00	17.100,00
33	49721	20	KIT	Kit de carrinhos de madeira de pinus e pintados com tinta à base de água com cores variadas. Em 3 modelos: ônibus (amarelo), fusca (verde) e caminhonete (vermelho). Nas medidas: 9,5 cm C X 7,5 cm L X 7 cm A.	154,17	3.083,40
34	49722	20	KIT	Coleção carrinhos populares Kit com 4 carrinhos em madeira de pinus. Pintados um de cada cor (verde, amarelo, vermelho e azul), com tinta à base de água. Nas medidas: 5,5 cm L x 15 cm C x 7 cm A.	176,67	3.533,40
35	49723	20	UN	Carrinho de mercado Carrinho de mercado em compensado naval. Medidas: 60cm C x 50cm A x 35cm L, acabamento em cetol Stain.	318,33	6.366,60
36	49724	100	KIT	Alfabeto móvel em MDF Confeccionado em M.D.F. 130 peças. Jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Sendo: Consoantes e vogais - Um lado maiúsculas em letra de forma e no outro lado minúsculas em letra de forma. Cada peça de letra mede 3 x 9 cm. Base do expositor medindo: 38 x 20,5 x 20 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	131,00	13.100,00
37	49725	30	UN	Cesto de vime ou cipó Medindo aproximadamente 35 cm de diâmetro x 12 cm de altura.	98,33	2.949,90
38	49726	30	KIT	Kit pedras de equilíbrio kit com 10 unidades de pedras em madeira de pinus em tamanhos e formatos variados medindo em média 6,5 cm.	116,67	3.500,10
39	49727	10	KIT	Kit Cesto de atividades Montessoriano Contém: 6 cestos confeccionados em fio de algodão, medindo: 1º: 7 cm A x 15cm diâmetro (na cor vermelho) 2º: 6,5cm A x 13,5cm diâmetro (na cor laranja) 3º: 6 cm A x 12cm diâmetro (na cor amarelo) 4º: 5,5 cm A x 10,5cm diâmetro (na cor verde) 5º: 5 cm A x 9cm diâmetro (na cor azul) 6º: 4,5cm A x 7,5cm diâmetro (na cor roxo) E 12 bolinhas nas cores do arco-íris, sendo 2 de cada cor (vermelho, laranja, amarelo, verde,	323,67	3.236,70

				azul e roxo), medindo 5 cm de diâmetro aproximadamente.		
40	49728	10	KIT	Brincando De Engenheiro Composto por 150 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. Peças de diversos formatos que possibilitam montagens infinitas, podendo montar pequenas cidades, do tamanho que quiser. Metragem da embalagem do produto: 27 (A) x 35 (L) x 6 (C) cm. Produto certificado pelo INMETRO: CE-BRI/IQB 5923.	41,35	413,50
41	49729	30	UN	Livro- Título: Mapas Uma viagem deslumbrante pelas terras, mares e culturas do mundo Autores: Aleksandra Mizienlinska e Daniel Mizielski. Editora: WMF Martins Fontes 1ª Edição Idioma: Português; Dimensões: 37,08 x 28,19 x 1,52 cm Número de páginas: 118 ISBN-10 8546903034 ISBN-13 978-8546903030, Capa dura.	78,30	2.349,00
42	47875	10	UN	Livro- Título: Abelhas Autores: por Piotr Socha (Autor), Olga Baginska-Shinzato (Tradutor). Editora: WMF Martins Fontes; 1ª edição (19 novembro 2019) Idioma: Português Capa dura: 76 páginas ISBN-10: 8546902739 ISBN-13: 978-8546902736 Dimensões: 37.34 x 27.69 x 1.27 cm	72,90	729,00
43	47876	40	UN	Livro- Título: Árvores Autores: Piotr Socha e Wojciech Grajkowski. Editora: WMF Martins Fontes. 1ª Edição. Idioma: Português. Dimensões: 27,7 x 1,5 x 37,5 cm. Número de páginas: 72. Capa dura. ISBN-10: 658601686X. ISBN-13: 978-6586016864.	103,00	4.120,00
44	49733	10	UN	Livro- Título: Tudo começa na Semente Como os alimentos crescem. Autores: Emily Bone e Usborne Publishing. Editora: Usborne; 1ª edição (1 março 2018) Idioma: Português. Capa dura: 32 páginas. ISBN-10: 147494454X. ISBN-13: 978-1474944540. Dimensões: 29.4 x 24.4 x 1 cm.	56,18	561,80
45	47878	30	UN	Livro- Título: Atlas ilustrado do corpo humano. Capa flexível. Autor: Esem Cerqueira. Número de páginas: 32. Idioma: português. Dimensões: 26,4 x 18,6 x 0,4 cm. Editora: Ciranda Cultural. ISBN-10: 8538007335. ISBN-13: 978-8538007333.	3,68	110,40
46	47879	10	UN	Livro- Título: O que é uma criança? Autoras: Beatrice Alemagna e Monica Stahel. Editora: WMF Martins Fontes; 1ª edição (1 janeiro 2010). Idioma: Português. Capa dura: 40 páginas. ISBN-10: 8578273230. ISBN-13: 978-8578273231. Dimensões: 32 x 24.2 x 1 cm.	67,48	674,80
47	47880	40	UN	Livro- Título: Frutas do Brasil- Volume 1 Autora: Silvestre Silva. Editora Europa; 1ª edição (1 janeiro 2012). Idioma: Português. Capa comum: 144 páginas. ISBN-10: 8579601584. ISBN-13: 978-8579601583. Dimensões: 27.6 x	37,32	1.492,80

				20.6 x 1.4 cm.		
48	47881	10	UN	Livro- Título: Frutas do Brasil- Volume 2 Autora: Silvestre Silva. Editora: Editora Europa; 1ª edição (1 janeiro 2012). Idioma: Português. Capa comum: 144 páginas. ISBN-10: 8579601592. ISBN-13: 978-8579601590. Di- mensões: 28 x 21 x 1.2 cm.	36,47	364,70
49	49734	30	UN	Livro- Título: Lendas do Brasil. Autores: Elsa Pestana Magalhães e Celia Ruiz. Editora: Girassol; 1ª edição (1 agosto 2017). Idi- oma: Português. Capa comum: 160 páginas. ISBN-10: 8539421356. ISBN-13: 978- 8539421350. Dimensões: 20.96 x 1.07 x 27.94 cm.	70,00	2.100,00
50	47883	10	UN	Livro- Título: Em cima e Embaixo Autor: Little Tiger Press. Editora: Tiger 360; 1ª edição (1 outubro de 2016). Idioma: Português. Capa dura: 36 páginas. ISBN-10: 1848575343. ISBN-13: 978-1848575349. Dimensões: 21.4 x 30.8 x 1 cm.	40,90	409,00
51	49735	10	UN	Livro- Título: Registros na Educação Infantil- práticas pedagógicas. Editora: Papyrus Editora; 09/09/2021 - 12a. reimpressão edição (1 janeiro 2017). Autor: Luciana Esmeralda Ostetto. Idi- oma: Português. Capa comum: 192 páginas. ISBN-10: 8544902707. ISBN-13: 978- 8544902707. Dimensões: 21 x 14 x 1 cm.	46,80	468,00
52	47885	10	UN	Livro- Título: A vez e a voz das crianças Autora: Adriana Friedmann. Editora: Panda Edu- cação; 1ª edição (1 junho de 2020). Idioma: Por- tuguês. Capa comum: 200 páginas. ISBN-10: 8578887530. ISBN-13: 978-8578887537. Di- mensões: 13.97 x 1.17 x 20.96 cm.	53,01	530,10
53	47886	10	UN	Livro- Título: Abrindo as portas da escola infantil Autor: Maria da Graça Souza Horn e Maria Car- men Silveira Barbosa. Editora: Penso; 1ª edição (22 setembro de 2021). Idioma: Português. Capa comum: 184 páginas. ISBN-10: 6559760030. ISBN-13: 978-6559760039. Dimensões: 16 x 1.2 x 23 cm.	70,00	700,00
54	47887	10	UN	Livro- Título: Formas de pensar o desenho. Au- tor: Edith Derdik. Editora: Panda Educação; 1ª edição (9 setembro de 2020). Idioma: Português. Capa comum: 160 páginas. ISBN-10: 6588457014. ISBN-13: 978-6588457016. Di- mensões: 24.8 x 20.8 x 0.8 cm.	48,43	484,30
55	49736	10	UN	Livro- Título: Arte contemporânea e docência com crianças inventários educativos. Autor: Susana Rangel Vi- eira da Cunha Editora: Zouk; edição (1 julho 2021) Idioma: Português Capa comum: 198 pági- nas ISBN-10: 655778031X ISBN-13: 978- 6557780312. Dimensões: 23 x 2 x 16 cm.	46,09	460,90
56	49737	10	UN	Livro- Título: Territórios da invenção	52,00	520,00

				ateliê em movimento. Autor: Stela Barbieri. Editora: Jujuba Editora; 1ª edição (1 dezembro de 2021). Idioma: Português. Capa comum: 128 páginas. ISBN-10:6589830045. ISBN-13: 978-6589830047. Dimensões:16.3 x 0.7 x 27 cm.		
57	49738	10	UN	Livro- Título: Coordenação Pedagógica na Infância A Gestão Dialogada com os Registros. Autor: Cristiano Alcântara. Editora: Phorte; 1ª edição (15 de outubro de 2020). Idioma: Português. Capa comum: 312 páginas. ISBN-10: 6599017487. ISBN-13: 978-6599017483. Dimensões: 23 x 16 x 2 cm.	54,75	547,50
58	49739	10	UN	Livro- Título: No chão da Escola por uma infância que voa. Autor: Marcelo Cunha Bueno. Editora: Passarinho 118 páginas. Capa comum. ISBN-10 8568701027. ISBN-13 978-8568701027.	62,00	620,00
59	49740	10	UN	Livro- Título: Perigoso! Capa comum. Edição em português. Autor: Tim Warnes. ISBN-10853805897. ISBN-13978-8538058977. Edição 1ª. Editora Ciranda Cultural. Dimensões 27.6 x 23.8 x 0.4 cm. Número de páginas: 32.	17,90	179,00
60	49741	10	UN	Livro- Título: O grúfalo Capa comum. Edição Português. Autora: Julia Donaldson, Gilda de Aquino (Tradutor), Axel Scheffler (Ilustrador). Número de páginas: 32 páginas. Editora Brinque-Book. ISBN-108574120286. ISBN-13978-8574120287. Dimensões: 26.4 x 21.2 x 0.6 cm.	57,90	579,00
61	49742	10	UN	Livro- Título: Quem soltou o pum? Capa comum. Edição Português. Autora: Blandina Franco, José Carlos Lollo (Ilustrador). Dimensões: 20.07 x 10.92 x 0.25 cm. Editora Companhia das Letrinhas. ISBN-108574064467.	47,90	479,00
62	49743	10	UN	Livro- Título: Que Cor é a Minha Cor? Capa comum. Edição padrão. Edição Português. Autor: Rodrigues. Número de páginas 24 páginas. Dimensões: 14.4 x 14.4 x 0.2 cm. Editora Mazza Edições. ISBN-108571603626. ISBN-13978-8571603622.	23,80	238,00
63	49744	10	UN	Livro- Título: A cor de Coraline Capa dura. Edição Português. Alexandre Rampazo (Autor e Ilustrador). Número de páginas 32 páginas. Editora Rocquinho. Dimensões 28.4 x 21.2 x 1 cm. ISBN-106589642028. ISBN-13978-6589642022.	62,39	623,90
64	49745	10	UN	Livro- Título: A verdadeira história dos três porquinhos Capa comum. Edição Português. Jon Scieszka (Autor), Lane Smith (Ilustrador), Pedro Maia Soares (Tradutor). ISBN-108574062456. ISBN-13978-8574062457. Edição 1ª. Editora Compa-	39,92	399,20

				nhia das Letrinhas. Dimensões 23.6 x 19.8 x 1.4 cm. Número de páginas 32 páginas.		
65	49746	10	UN	Livro- Título: Os três lobinhos e o porco mau Capa comum. Edição Português Eugene Trivizas (Autor), Gilda de Aquino (Tradutor), Helen Oxenbury (Ilustrador). ISBN-108585357487. ISBN-13978-8585357481. Edição 1ª. Editora Brinque-Book.	43,92	439,20
66	49747	10	UN	Livro- Título: O gato xadrez Capa comum. Edição Português por Isa Mara Lando (Autor), Tatiana Paiva (Ilustrador). Número de páginas 24 páginas. Idioma Português. Dimensões 22.2 x 22 x 0.4 cm. Editora Brinque-Book. ISBN-108574124273. ISBN-13978-8574124278.	47,90	479,00
67	49748	10	UN	Livro- Título: Abecedário de bichos brasileiros Capa comum. Edição Português. Geraldo Valério (Autor). ISBN-108546900345. ISBN-13978-8546900343. Edição 2ª. Editora: WMF Martins Fontes. Dimensões: 26.2 x 19 x 0.8 cm. Número de páginas: 56 páginas.	42,94	429,40
68	49749	10	UN	Livro- Título: As férias da bruxa Onilda Capa comum. Edição Português. Enric Larreula (Autor), Roser Capdevila (Autor). ISBN-108526250043. ISBN-13978-8526250048. Edição: 10ª. Editora: Scipione. Dimensões: 22.8 x 19 x 0.8 cm. Número de páginas: 32 páginas.	48,98	489,80
69	49750	10	UN	Livro- Título: Não abra este livro Capa dura. Edição Português. Andy Lee (Autor). ISBN-108595030499. ISBN-13978-8595030497. Edição: 1ª. Editora: Happy Books.	27,93	279,30
70	49751	10	UN	Livro- Título: Da pequena toupeira que queria saber quem tinha feito cocô na cabeça dela. Capa comum. Edição Português. Werner Holzwarth (Autor), Wolf Erlbruch (Ilustrador), Heloisa Jahn (Tradutor). Número de páginas 24 páginas. Dimensões: 20.4 x 29 x 2.2 cm. Editora: Companhia das Letrinhas. ISBN-108585466359. ISBN-13978-8585466350.	42,00	420,00
71	49752	10	UN	Livro- Título: O que tem dentro da sua fralda? Capa dura. Edição Português. Guido van Genechten (Autor, Ilustrador), Vânia M. A. de Lange (Tradutor). Número de páginas 28 páginas. Dimensões: 26.6 x 25.2 x 1 cm. Editora: Brinque-Book. ISBN-108574122858. ISBN-13978-8574122854.	47,98	479,80
72	49753	10	UN	Livro:- Título: Mundo Animal: Animais Brasileiros Capa comum. Edição Português. Camelot Editora (Autor). ISBN-106587817475. ISBN-13978-6587817477. Edição: 1ª. Editora: Camelot Editora. Dimensões: 15.5 x 1 x 23 cm. Número de páginas: 160 páginas.	14,90	149,00
73	49754	10	UN	Livro- Título: Meninas Negras Capa comum. Edição padrão. Edição Português. Costa (Autor). Número de páginas: 24 páginas. Dimensões: 16.2 x 14.2 x 0.4 cm. Editora: MAZ-	21,00	210,00

				ZA EDIÇÕES. ISBN-109788571605183. ISBN-13978-8571605183.		
74	49755	10	UN	Livro- Título: O Grande Rabanete. 3ª Edição Capa comum. Edição Português. TATIANA BE-LINKY (Autor). Editora: MODERNA. Idioma: Português. Capa comum: 48 páginas. ISBN-10: 8516105865. ISBN-13: 978-8516105860. Dimensões: 27 x 20 x 0.8 cm.	25,30	253,00
75	49756	10	UN	Livro-Título: Chapeuzinho Amarelo Capa comum Edição Português Chico Buarque (Autor), Zivaldo (Ilustrador) Editora: Yellow Fante; 36 páginas ISBN-10 : 8551307282 ISBN-13 : 978-8551307281 Dimensões : 20.57 x 20.57 x 1.27 cm.	37,35	373,50
76	49757	10	UN	Livro- Título: Elmer, o elefante xadrez Capa comum Edição Português David Mckee (Autor), Monica Stahel (Tradutor) Editora : WMF Martins Fontes; Capa comum : 32 páginas ISBN-10 : 8578271378 ISBN-13 : 978-8578271374 Dimensões : 22.4 x 20.2 x 0.4 cm.	37,43	374,30
77	49758	10	UN	Livro- Título: Poemas Que Escolhi Para Crianças Capa comum Edição Português RUTH ROCHA (Autor) Editora: Salamandra Capa comum: 280 páginas ISBN-10: 8516085635 ISBN-13: 978-8516085636 Dimensões: 22.6 x 22.6 x 1.2 cm.	52,39	523,90
78	49759	10	UN	Livro- Título: Emocionário: Diga o que você sente Capa dura Edição Português Cristina Núñez Pereira (Autor), Rafael R. Valcárcel (Autor) Editora: Editora Sextante 1ª edição Capa dura: 96 páginas ISBN-10 : 9788543106595 ISBN-13: 978-8543106595. Dimensões: 24.6 x 23 x 1.2 cm.	38,99	389,90
79	49760	10	UN	Livro-Título: Estrelas e planetas Edição Português Pierre Winters (Autor), Arthur Diego van der Geest (Tradutor) Editora : Brinque-Book; Idioma : Português 28 páginas Capa comum ISBN-10 : 8574123455 ISBN-13 : 978-8574123455 Dimensões : 25.6 x 25.2 x 0.4 cm.	30,31	303,10
80	49761	10	UN	Livro-Título: Tudo bem ser diferente Capa comum Edição Português Todd Parr (Autor) Editora: Panda Books; 2ª edição Idioma: Português 32 páginas ISBN-10 : 8587537288 ISBN-13 : 978-8587537287 Dimensões : 25.2 x 24.6 x 0.6 cm.	33,68	336,80
81	49762	10	UN	Livro-Título: Deu zebra no ABC Capa comum Edição padrão Edição Português por Fernando Vilela (Autor, Ilustrador) Editora : Pulo do Gato Idioma : Português Capa comum : 40 páginas ISBN-10 : 8595760012 ISBN-13: 978-8595760011 Dimensões: 27.4 x 20.8 x 0.4 cm.	47,17	471,70
82	49763	10	UN	Livro-Título: Os vizinhos Capa dura Edição Português Einat Tsarfati (Autor), George Schlesinger (Tradutor) Editora: Pequena Zahar Idioma: Português Capa dura: 48	14,90	149,00



				páginas ISBN-10: 8566642619 ISBN-13: 978-8566642612 Dimensões: 27.43 x 21.34 x 1.02 cm.		
83	49764	10	UN	Livro- Título: Não derrame o leite! Capa comum Edição Português Christopher Corr (Autor), Stephen Davies (Autor) Editora: Pequena Zahar Idioma: Português 32 páginas ISBN-10: 856664235 ISBN-13: 978-8566642353 Dimensões: 22.61 x 26.42 x 1.27 cm.	43,30	433,00
84	49765	10	UN	Livro- Título: Rinocerontes não comem panquecas Capa comum Edição Português Anna Kemp (Autor), Hugo Langone (Tradutor), Sarah Ogilvie (Ilustrador) Editora: Paz & Terra 32 páginas ISBN-10: 8577531384 ISBN-13: 978-8577531387 Dimensões: 26.6 x 26.6 x 1 cm.	50,92	509,20
85	49766	10	UN	Livro- Título: O poeta brincalhão Kalunga Editora: Meta Brasil 32 páginas ISBN-10: 8555401275 ISBN-13: 978-8555401275 Dimensões: 0.1 x 21 x 27 cm.	30,00	300,00
86	49767	10	UN	Livro- Título: O Monstro das Cores Capa dura Edição Português Anna Llenas (Autor), Rosana de Montalverne (Tradutor) ISBN-10: 108595260087 ISBN-13: 978-8595260085 Editora: Aletria Dimensões: 25.6 x 25.4 x 1 cm Número de páginas: 48 páginas.	41,34	413,40
87	49768	10	UN	Livro-Título: Todo mundo tem família Capa comum Editora: Saraiva didáticos ISBN-10: 8572082689 ISBN-13: 978-8572082686 Número de páginas: 32.	20,20	202,00
88	49769	10	UN	Livro- Título: Minúscula Capa comum Fran Matsumoto (Autor, Ilustrador) 56 páginas Idioma em português Dimensões: 20.5 x 0.4 x 20.5 cm Editora: Brinque-Book ISBN-10: 106556540218 ISBN-13: 978-6556540214.	53,80	538,00
89	49770	10	UN	Livro-Título: Nosso lar; Capa comum Lin Lian-en (Autor) Número de páginas: 48 páginas Idioma: Português Editora: WMF Martins Fontes Dimensões: 23 x 0.5 x 26 cm ISBN-10: 108546903751 ISBN-13: 978-8546903757.	54,90	549,00
90	49771	10	UN	Livro-Título: Linhas; Suzy Lee (Autor, Ilustrador) Editora: Companhia das Letrinhas; Idioma: Português Capa dura: 48 páginas ISBN-10: 6581776165 ISBN-13: 978-6581776169. Dimensões: 21.3 x 0.5 x 27.6 cm.	55,71	557,10
91	49772	10	UN	Livro-Título: Ora arte, ora parte Capa comum; Edição: Português; Renata Santana (Autor) Editora: Panda Books; Idioma: Português; 24 páginas ISBN-10: 8578883241 ISBN-13: 978-8578883249 Dimensões: 19.2 x 18.8 x 2.8 cm.	42,49	424,90
92	49773	10	UN	Livro- Título: Os óculos do Lucas Capa comum Bel Tatit (Autor), Natalia Timerman	31,99	319,90

				(Autor), Veridiana Scarpelli (Ilustrador) Editora: Brinque-Book; Idioma: Português; 32 páginas ISBN-10: 655654020 ISBN-13: 978-6556540207 Dimensões: 20 x 0.3 x 27 cm.		
93	49774	10	UN	Livro-Título: A menina e as estrelas Capa dura Mariana Ianelli (Autor), Fereshteh Najafi (Ilustrador) Editora: Edições Olho de Vidro; Idioma: Português Capa dura: 40 páginas ISBN-10: 6589562075 ISBN-13: 978-6589562078 Dimensões: 22 x 1 x 28 cm.	64,50	645,00
94	49775	10	UN	Livro- Título: O colecionador de chuvas Capa comum; Edição Português; André Neves (Autor). Editora: Paulinas; 40 páginas ISBN-10: 853564508 ISBN-13: 978-8535645088 Dimensões: 29.6 x 21.8 x 0.6 cm.	32,85	328,50
95	49776	10	UN	Livro-Título: O Coração e a Garrafa Capa dura Edição Português; Oliver Jeffers (Autor) Editora: Salamandra; Idioma: Português; Capa dura: 32 páginas ISBN-10: 8516075761 ISBN-13: 978-8516075767 Dimensões: 23.6 x 23 x 0.4 cm.	38,02	380,20
96	49777	10	UN	Livro-Título: O lanche Canoa , Grampeado ou Costurado; Edição Português Vanessa Prezoto (Autor, Ilustrador) Editora: Tor-desilhinhas; Idioma: Português; 48 páginas ISBN-10: 8564406705 ISBN-13: 978-8564406704; Dimensões: 17.53 x 24.13 x 1.27 cm.	19,14	191,40
97	49778	10	UN	Livro-Título: Cinco girafas desalinhas Capa comum Tino Freitas (Autor, Ilustrador), Fernanda Braga Simon (Contribuinte) Editora: Ciranda Cultural; Idioma: Português 48 páginas ISBN-10: 6526100600 ISBN-13: 978-6526100608. Dimensões: 24 x 0.6 x 24 cm.	35,94	359,40
98	49779	10	UN	Livro-Título: Eu queria ter... Capa comum; Edição: Português Giovanna Zoboli (Autor) Editora: WMF Martins Fontes; Idioma: Português; Capa comum : 32 páginas ISBN-10: 8578276671 ISBN-13: 978-8578276676 Dimensões: 31.2 x 22.6 x 0.6 cm.	36,00	360,00
99	49780	10	UN	Livro-Título: Árvores do Brasil: Cada poema no seu galho Capa comum Edição Português Lalau (Autor), Laurabeatriz (Ilustrador) Editora: Editora Peirópolis; Capa comum: 52 páginas ISBN-10: 8575965492 ISBN-13: 978-8575965498 Dimensões : 23.8 x 21.4 x 0.4 cm.	37,42	374,20
100	49781	10	UN	Livro-Título: Passarinhos do Brasil: Poemas que voam Capa comum Edição Português Lalau (Autor), Laurabeatriz (Ilustrador) Editora: Peirópolis; 48 páginas ISBN-10: 8575963112 ISBN-13: 978-8575963111 Dimensões: 20.8 x 23 x 0.6 cm.	43,00	430,00
101	49782	10	UN	Livro-Título: O Menino Marrom	27,49	274,90

				Capa dura Edição Português Ziraldo Alves Pinto (Autor), Ziraldo (Ilustrador) Editora: Melhoramentos; Capa dura: 32 páginas ISBN-10: 8506005191 ISBN-13: 978-8506005194 Dimensões : 26.92 x 15.49 x 1.52 cm.		
102	49783	10	UN	Livro-Título: O Livro Estreito Edição Português Caulos (Autor) Editora: Rocco; Idioma: Português Capa comum : 36 páginas ISBN-10: 8562500178 ISBN-13: 978-8562500176 Dimensões: 27.4 x 13 x 0.6 cm.	12,99	129,90
103	49784	10	UN	Livro-Título: O Livro Quadrado Edição Português Caulos (Autor) Editora: Rocco; Idioma: Português Capa comum: 36 páginas ISBN-10: 8562500062 ISBN-13: 978-8562500060 Dimensões: 19.6 x 18.8 x 0.4 cm.	28,11	281,10
104	49785	10	UN	Livro: Um Presente Incrível Edição Português Guido van Genechten (Autor, Ilustrador), Camila Werner (Tradutor) Editora : Brinque-Book; Capa comum : 28 páginas ISBN-10 : 8574125180 ISBN-13 : 978-8574125183 Dimensões : 25.6 x 25 x 1.2 cm.	24,99	249,90
105	49786	10	UN	Livro: A Foca Capa dura Vinicius de Moraes (Autor), Silvana Rando (Ilustrador) Editora: Companhia das Letrinhas; Idioma: Português 16 páginas. ISBN-10: 6581776173 ISBN-13: 978-6581776176 Dimensões: 17 x 1 x 19 cm.	30,99	309,90
106	49787	10	UN	Livro: O Pato Capa dura Vinicius de Moraes (Autor), Silvana Rando (Ilustrador) Editora: Companhia das Letrinhas; Idioma: Português 16 páginas ISBN-10: 8574069035 ISBN-13: 978-8574069036 Dimensões: 17 x 1 x 19 cm.	54,90	549,00
107	49788	10	UN	Livro: A Casa Capa dura Edição Português Vinicius de Moraes (Autor), Silvana Rando (Ilustrador, Arte de Capa) Editora: Companhia das Letrinhas; 16 páginas ISBN-10: 857406873 ISBN-13: 978-8574068732 Dimensões: 18.8 x 16.4 x 1 cm.	43,02	430,20
108	49789	10	UN	Livro: Canções, Parlendas, Quadrinhas Para Crianças Novinhas Capa comum Edição Português RUTH ROCHA (Autor) Editora: Salamandra; 48 páginas ISBN-10: 8516085627 ISBN-13: 978-8516085629 Dimensões: 22.8 x 23 x 0.6 cm.	58,29	582,90
109	49790	10	UN	Livro: O Trenzinho Do Nicolau Capa comum Edição Português Ruth Rocha (Autor) Editora: Salamandra; Idioma: Português 24 páginas ISBN-10: 8516063054 ISBN-13: 978-8516063054 Dimensões: 27.8 x 22.8 x 0.4 cm.	39,90	399,00
110	49791	10	UN	Livro: O Balde Das Chupetas Capa comum Edição Português Bia Hetzel (Autor), Mariana Massarani (Ilustrador) 32 páginas	27,89	278,90

				Dimensões: 20.6 x 21 x 0.4 cm Editora: Brinque-Book ISBN-108574125482 ISBN-13978-8574125480.		
--	--	--	--	--	--	--

#### 4 ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 O prazo limite para a entrega do objeto não ultrapassará o período de **30 (TRINTA) DIAS** a partir do momento em que a Nota de Empenho for recebida pela empresa vencedora.

a) Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

b) Compete à empresa detentora da ata assumir as despesas referentes à entrega do objeto, as quais serão consideradas como integrantes do preço apresentado pela respectiva empresa.

c) A entrega deverá ser realizada no Município de Ijuí RS, na localidade específica designada pela Secretaria que requisitou o objeto em questão, que será informada no momento de envio da nota de empenho.

d) No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

e) Não serão aceitos produtos de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

4.2 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

4.2.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

2.3 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto do presente edital e termo de referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações, constatadas irregularidades no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Letícia Ferreira, Lucieli Oichenaz e Patrícia Kerber  
Coordenadoras pedagógicas